



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de café, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **CAFÉ DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.615/0001-40, sediado na Rua Xavantes, Nº 150, Bairro Jardim Embratel, em Passos/MG - CEP: 37.901-514, neste ato representada por seu representante legal Henrique Macedo de Vasconcelos, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas.

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 031/2024, em razão do Processo nº 013/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica ajustado no valor total de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais) correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, perfazendo 180 (cento e oitenta) unidades de café em pó de 500 g, no valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme faculta o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 13 de fevereiro de 2026.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

CAFÉ DUARTE LTDA
Henrique Macedo de Vasconcelos

VISTO JURÍDICO:

TESTEMUNHAS:

1. Domício Tomaz

CIC.: 156 337 32626

2. Mauro Luis Brito Cant

CIC.: 524 3 7108653